

**EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 095/2022-IPGSE**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0002-32, com filial na Rua Ismael Dias do Prado, Quadra 21, Lote 05, N14, Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75.920-000, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** para atendimento das demandas do **CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO**, referente ao **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, conforme especificações a seguir:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Nº 01848/2022

CARTA-COTAÇÃO Nº 095/2022

INICIO:28/ABRIL/2022

PUBLICAÇÃO: 19/04/2022

FORMA DE PAGAMENTO:

TRANSFERÊNCIA TED EM

CONTA BANCÁRIA

INDICADA NA NOTA FISCAL

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:

05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

ENCERRAMENTO:04/MAIO/2022

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10 (DIAS) DIAS APÓS ENTREGA E

FATURAMENTO COM DOCUMENTOS

EXIGIDOS

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais a fim de atender as demandas da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais serão entregues no **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. Poderão ser desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: **geovana.asscompras@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 04/05/2022, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do IPGSE: **www.ipgse.org.br**.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

- 3.5 Todos os materiais deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.
- 3.6 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.
- 3.7 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.
- 3.8 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.
- 3.9 A empresa deverá orçar os materiais com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.
- 3.10 No momento da entrega dos materiais na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.
- 3.11 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.
- 4.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.
- 4.4 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:
- a) Endereço de Entrega: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.
 - b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);
 - c) Dados bancários.
 - d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.
- 4.5 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site **www.ipgse.org.br**, aprovado pela RN nº 01/2021,
- 5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço **www.ipgse.org.br**.
- 5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.
- 5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.
- 5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.
- 5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de abril de 2022.



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 095/2022

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR 48 OU 45 WATTS	UNIDADE	4
2	LAMPADA LED BASE E-27 12 W	UNIDADE	5
3	SOQUETE FLOURESCENTE ANTIVIBRATORIO	PECA	25
4	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 1 TECLA VERTICAL 10A (TAMPA PARAFU)	UNIDADE	2
5	INTERRUPTOR TIPO PERA TECLA SIMPLES	UNIDADE	10
6	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E27	UNIDADE	5
7	RESISTENCIA DUCHA MAXI DUCHA 5500W X 220V ORIGINAL (MODELO ESPIRAL.)	PECA	5
8	TOMADA DUPLA 2P + T 10 A (TAMPA DE PARAFUSAR)	UNIDADE	3
9	CHUVEIRO MAXI DUCHA 5500W 220V	UNIDADE	5
10	PLUG 2P + T FEMEA 20A PRETO	UNIDADE	3
11	PLUG MACHO 2P+T 20A	UNIDADE	5
12	BRACO PARA CHUVEIRO PVC REFORÇADO	UNIDADE	5
13	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	5
14	REGISTRO PVC ROSCAVEL 3/4"	UNIDADE	2
15	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	5
16	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2 (A BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA PARA ELETRODUTO É UMA CONEXÃO AMPLAMENTE UTILIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS MAIS VARIADOS TIPOS. ELA É FEITA DE FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO ROSCAS COM DIÂMETROS DIFERENTES PARA CONEXÕES ATRAVÉS DE CAIXAS DE LIGAÇÃO)	UNIDADE	5
17	PLUG ROSCAVEL PVC 3/4"	UNIDADE	5

18	BROCA ACO RAPIDO 3MM	UNIDADE	4
19	BROCA ACO RAPIDO 4MM	UNIDADE	4
20	BROCA ACO RAPIDO 5MM	UNIDADE	3
21	BROCA ACO RAPIDO 7MM	UNIDADE	3
22	BROCA ACO RAPIDO 11MM	UNIDADE	1
23	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 MM (13 MM OU 15 MM)	UNIDADE	50
24	FECHADURA TUBULAR CILINDRICA CROMADA DIVISORIA 90MM	UNIDADE	1
25	FECHADURA EXTERNA MACANETA TIPO ALAVANCA 3F REF. 5122/11450	UNIDADE	1
26	FECHADURA PADO MAGNUM ESPELHO 325/881 CR 40MM CAIXA ANTIGA	UNIDADE	2
27	FECHADURA IMAB DUNA ESPELHO CR EXTERNA 55MM A	UNIDADE	1
28	COLA SILICONE 280G APROX. C/ BICO APLICADOR	UNIDADE	2
29	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	3
30	RODIZIO UNIVERSAL P/ CADEIRA GIRATORIA (- COM PINO DE ENCAIXE NA BASE DE 11 MILÍMETROS, PRONTO PARA ENCAIXAR E UTILIZAR COM ALTURA DE 6 CENTÍMETROS; - DIÂMETRO DA RODA DE 5 CENTÍMETROS; - SUPORTE E EIXO EM AÇO MACIÇO COM RODAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.)	UNIDADE	20
31	PARAFUSO SEXTAVADO INOX 5/16" X 1/2"	UNIDADE	50
32	PARAFUSO PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABECA DE PANELA 50 X 35 MM	UNIDADE	30
33	RODIZIO GIRATORIO GLE 612 6" COM TRAVA E PARAFUSO CENTRAL	UNIDADE	20
34	CAIXA DE FERRAMENTA ACO 3 GAVETAS 40CM SANFONADA	UNIDADE	3
35	ALICATE PARA ELETRECISTA 1000V 8" MODELO UNIVERSAL COM GRIMPADOR	PEÇA	3
36	CHAVE DE TESTE PEQUENA	UNIDADE	3
37	CHAVE FENDA ISOLADA 1/4 X 4"	UNIDADE	3
38	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1/4 X 4	UNIDADE	3
39	DISCO DE TUNGSTÊNIO CORTE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE 110 MM	UNIDADE	2
40	SILICONE SPRAY APROXIMADAMENTE 300ML	TUBO	1
41	TINTA SPRAY CINZA MEDIO	UNIDADE	5

42	TELA MOSQUITEIRA NYLON CINZA 150CM	METRO	50
43	PONTEIRA TAMPA DE PLASTICO EXTERNA 1.1/4"	UNIDADE	50
44	CADEADO 20MM	UNIDADE	4
45	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL BRANCO	UNIDADE	10
46	FIO FLEXIVEL 1,5MM AZUL	METRO	30
47	FIO FLEXIVEL 1,5MM PRETO	METRO	30
48	TORNEIRA DE ESFERA ALAVANCA ENTRADA 1/2 SAIDA 3/4	UNIDADE	5

Santa Helena de Goiás - GO, 18 de abril de 2022.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL